



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017**

*“Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2.018.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IGPM-FGV, será de UMP 5.1306, referente ao exercício de 2.018.

**Art. 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.017 - 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)